ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R

- LEI MUNICIPAL Nº 195 -
de 06 de julho de 1.972.-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SÃO LUIZ, DE MOSTARDAS

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É declarado de utilidade Pública Municipal, o HOSPITAL SÃO LUIZ, DE MOSTARDAS, com sede à rua Almirante Tamandaré, nesta Cidade, pelos relevantes serviços que tem prestado à Coletividade Mostardense e no atendimento a indigentes dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de Julho de 1.972.

Dr. Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.